

ICM 27-05-88

DECRETO N.º 10.113, DE 25 DE MAIO DE 1.988

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei municipal n.º 2507, de 14 de agosto de 1.989,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica reaprovaado e scolto sob a forma de Loteamento, o Projeto de Urbanização para Chácaras de Recreio denominado "CHÁCARAS ITAMAR" executado em imóvel de propriedade de CIA. RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA, localizado na Estrada Jundiá-Itatiba, km. 70,5 — Bairro do Mato Dentro, neste Município, conforme processo n.º 14.486/78.

Artigo 2.º — O loteamento de que se trata, de acordo com o projeto constante das plantas anexas, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, se resume na seguinte distribuição de áreas:

QUADRAS	N.º DE LOTES	ÁREAS
A	7	35.649,55 m ²
B	9	48.371,88 m ²
C	8	40.201,23 m ²
D	13	66.242,02 m ²
E	1	5.614,82 m ²
	<u>38</u>	

	196.079,50 m ² ...	64,067 %
Sistema de Lazer	55.171,85 m ² ...	18,117 %
Estradas e Vias	54.288,65 m ² ...	17,826 %
TOTAL	304.540,00 m ² ...	100,000 %

Artigo 3.º — A urbanização ora aprovada fica classificada como TIPO II — e enquadrada no SETOR S11 — Chácaras de Recreio, conforme disposições constantes do artigo 121 do Plano Diretor Físico-Territorial do Município de Jundiá.

Artigo 4.º — As áreas correspondentes ao Sistema de Lazer, Estradas e Vias, integrarão o domínio público, sem nenhum ônus, tudo conforme artigo 148 da Lei 2507, de 14 de agosto de 1981 c.c. artigo 13, § 5.º da Lei Federal n.º 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 5.º — Passarão a pertencer ao patrimônio público municipal, sem ônus para a Prefeitura, todos os bens aplicados na execução dos serviços e obras referidos neste Decreto.

Artigo 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 9760, de 20 de outubro de 1.987.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

(ADEMIR PEDRO VICTOR)
Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRÓ JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos